



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Processo: Nota Interna: Data: 03/02/2020	Entrada
De: Carla Candeias – Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Para: Diretor Regional DRAAC	<p>Sec. Reg. de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas DRAAC</p> <p>INTERNAS N.º : 432 03/02/2020 Direção Regional do Ambiente e Alterações Climática</p>
ASSUNTO: Plano de Atividades 2020	
Pareceres / Encaminhamento	Despacho
	<p><i>Sup Vt 2 =</i> <i>p - - a lnti</i> <i>de p - - uacc</i> <i>3/2/2020</i></p> <p><i>Aprovo o plano de atividades e QUAR para 2020.</i> <i>4.2.20</i></p> <p><i>SPW</i></p>

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

Em cumprimento com o disposto no artigo 1º do Decreto-lei n.º 183/96, de 27 de setembro, junta-se em anexo o Plano de Atividades da DRAAC para 2020, para efeitos de aprovação superior.

Remete-se, ainda, a proposta do QUAR 2020 desta Direção Regional para aprovação, de acordo com o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

À consideração superior

Carla Candeias
Carla Candeias

Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão





PLANO DE ATIVIDADES

2020

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



Secretaria Regional
**de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas**
Direção Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

ÍNDICE

SIGLAS.....	2
I – NOTA INTRODUTÓRIA	4
II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	4
III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	5
III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO	5
III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2020	9
III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2020.....	11
III.4 - QUAR 2020.....	11
IV – ATIVIDADES PREVISTAS	13
IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES.....	13
IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2020.....	17
IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC	22
V – RECURSOS.....	22
V.1 - RECURSOS HUMANOS	23
V.2 - RECURSOS FINANCEIROS	24
V.3 - RECURSOS FÍSICOS.....	24
ANEXO I - Atribuições da DRAAC.....	25
ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA.....	28
ANEXO III – PROJETOS PIDDAR.....	29
ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2020	30

SIGLAS

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

ARM – Água e Resíduos da Madeira, S.A.

CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão

DLR – Decreto Legislativo Regional

DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

DRAECE – Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

DSIA – Direção de Serviços de Inspeção Ambiental

e-GAR – Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

GEE – Gases do Efeito de Estufa

HORECA – Setor da Hotelaria, Restauração e Cafés

IASaúde - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

MAC – Madeira – Açores - Canárias

MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos

NUCTE - Núcleos Urbanos Consolidados, Tradicionalmente Existentes

ODS – Depletores da Camada de Ozono

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE – Objetivo Estratégico

PCB – Policlorobifenilos

PCIP – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição

PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PGRI – Plano de Gestão de Riscos de Inundações

PIDDAR – Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira

PIQA – Plataforma Integrada para a gestão da Qualidade da Água para consumo humano

POC – Programa de Orla Costeira

PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

QSiGA – Questões Significativas da Gestão da Água

RAM - Região Autónoma da Madeira

RAP – Responsabilidade Alargada do Produtor

RH10 – Região Hidrográfica 10

RUP – Região Ultraperiférica

SIADAP-RAM – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira

SRAAC - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

I – NOTA INTRODUTÓRIA

O plano de atividades da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) constitui um instrumento de gestão para 2020, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Neste documento são descritas as ações a desenvolver durante o ano, por forma a cumprir com as atribuições desta Direção Regional, com o Programa do Governo Regional, com as prioridades estratégicas estabelecidas para 2020 pela Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, sustentado e articulado com o orçamento de funcionamento e o PIDDAR, e com o sistema de avaliação do desempenho na Administração da Região Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).

O plano de atividades foi elaborado tendo em consideração as várias áreas de intervenção desta Direção Regional.

II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, veio definir a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que integra a DRAAC, a qual resulta da reestruturação da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, mediante cisão, em Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Direção Regional do Ordenamento do Território.

A DRAAC é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio.

Esta Direção Regional tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais, regendo a sua ação pelos valores da Sustentabilidade, Inovação, Integridade e Cooperação.

Através da concretização da Visão, pretende-se fazer da Região Autónoma da Madeira, uma região desenvolvida, sustentável e resiliente, assente em elevados padrões de salvaguarda e valorização dos sistemas ambientais, e em abordagens integradas das políticas públicas.

As atribuições desta Direção Regional encontram-se descritas no Anexo I deste documento.

III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A atividade desenvolvida pela DRAAC assenta no cumprimento das suas competências, no cumprimento das orientações emanadas pelo Programa de Governo em vigor, com foco nas prioridades estratégicas estabelecidas pela tutela para 2020.

III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO

A defesa do território, a proteção do Ambiente e dos recursos naturais, pelo seu impacto na qualidade de vida e bem-estar da população e dos visitantes, são uma das prioridades do Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira, para o horizonte temporal 2017-2020.

As medidas propostas no Programa de Governo para o Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas *“são o resultado da comunhão de interesses da Região, em conjugação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), projetados no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.”*¹

No que diz respeito à DRAAC, as prioridades para o Ambiente e Alterações climáticas têm como objetivo prosseguir as políticas de salvaguarda, preservação e monitorização da qualidade do ambiente.

Desta forma, pretende-se dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental necessários e ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e sectoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível a adaptação da legislação nacional e comunitária à nossa realidade.

De acordo com o Programa de Governo, *“O Governo Regional pretende assegurar a transição para uma economia circular, mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico sustentável, implementando a “Agenda Regional para a Economia Circular”*².

Pretende, ainda, *“Promover a transição para uma economia mais circular, eficiente e criadora de riqueza, assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos contribuindo para a neutralidade carbónica.”*².

¹ Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 76.

² Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 81.

Economia Circular e Gestão de Resíduos

Pretende-se maximizar a estratégia da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos, promovendo a implementação dum conjunto de medidas que contribuam para a consolidação duma Economia Circular.

Orientações Estratégicas:

- Elaborar o “Documento Estratégico de Resíduos pós 2020 da Região Autónoma da Madeira” definindo a implementação de boas práticas a definição de metas e medidas que conduzam a uma gestão mais sustentável dos resíduos produzidos na região.
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular e a avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente nas áreas costeiras, implementando as necessárias medidas corretivas e mitigadoras.
- Concluir o Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoção por Sumidores.

Litoral

A Madeira, dada a dimensão e preponderância da faixa costeira, deve desenvolver uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas.

Um enorme desafio que exige integrar de forma coerente e articulada temas tão diversos como o ordenamento e a jurisdição, a acessibilidade e a segurança, o turismo e o desporto, o conhecimento e a educação, a investigação e a inovação, a proteção e a conservação, a exploração sustentada e sustentável e a respetiva valorização de recursos.

Orientações Estratégicas

- Identificar recursos, habitats e serviços, bem como pressões e ameaças, existentes no litoral.
- Transformar a Madeira num laboratório de experimentação de técnicas, metodologias, infraestruturas e formas de organização da sociedade na adaptação às alterações climáticas.
- Implementar os Programas de Orla Costeira da Madeira e Porto Santo.

- Assegurar a monitorização, acompanhamento e valorização do papel biofísico do litoral, das suas arribas, praias e ecossistemas costeiros, face às alterações climáticas.
- Dotar a Região com os instrumentos legislativos necessários ao exercício de administração e jurisdição do domínio público marítimo, de modo a ordenar, regular e promover um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, num contexto de utilidade pública.

Educação e Sensibilização Ambiental

A educação e sensibilização ambiental é essencial para que a sociedade adote comportamentos sustentáveis de valorização e conservação da natureza.

Orientações Estratégicas

- Potenciar novas formas de comunicação para o desafio das alterações climáticas, tendo em conta que estas são uma prioridade regional, face aos impactos que têm sobre a sociedade.
- Desenvolver programas de educação ambiental para a economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público-alvo irá desde a comunidade escolar ao sector empresarial.
- Dar continuidade ao apoio das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental e de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, tais como: ECO-ESCOLAS; Jovens Repórteres para o Ambiente; GREEN KEY; Bandeira Azul da Europa; Projeto Praia Acessível, Praia para Todos; ECOXXI.
- Prosseguir as atividades de educação e sensibilização ambiental para a prevenção da poluição das águas balneares, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos, através do “MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM”.

Alterações Climáticas

As alterações climáticas constituem uma das principais ameaças da atualidade. Foi neste contexto que foi elaborada a “Estratégia CLIMA-Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira”, com o objetivo de promover a adaptação da Região às alterações climáticas, e aumentar a resiliência do território e das populações.

Orientações Estratégicas

- Dar continuidade aos objetivos da atual Estratégia Clima Madeira.
- Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias.
- Criar o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, com o qual se identificarão as categorias de fonte e sumidouros, fundamental para delinear uma Política Económica de Baixo Carbono, de forma a que o balanço entre as emissões e as remoções de GEE's da atmosfera seja nulo em 2050, objetivo denominado de "neutralidade carbónica".

Gestão dos riscos de inundações

- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM.
- Desenvolver atividades de sensibilização e consciencialização da população para a temática dos riscos de inundações.

Gestão dos Recursos Hídricos

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10) estabelece um conjunto de medidas concretas e orientadas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região Hidrográfica da Madeira.

Orientações Estratégicas

- Continuar a desenvolver e implementar programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, desde águas superficiais, águas subterrâneas e águas costeiras.
- Dar continuidade à supervisão das águas destinadas ao consumo humano.
- Pugnar pela sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de água e resíduos na RAM.

- Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais.
- Atualizar o quadro legal dos recursos hídricos com base nas alterações a nível Europeu e salvaguardando as especificidades regionais.

III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2020

As prioridades estratégicas na área do Ambiente e Alterações Climáticas assentam nas seguintes premissas:

- Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental necessários e ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e sectoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível, a adaptação da legislação nacional e comunitária à nossa realidade;
- Promover a transição para uma economia circular, mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos, contribuindo para a neutralidade carbónica, implementando a “Agenda Regional para a Economia Circular”;
- No contexto das Alterações Climáticas, é intenção assegurar a concretização plena dos objetivos inscritos no Programa de Governo, nomeadamente “Assegurar a prossecução e revisão da Estratégia CLIMA-MADEIRA”, “Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias” e “Criar o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos”;
- A educação e sensibilização ambiental é essencial para que a sociedade adote comportamentos sustentáveis de valorização e conservação da natureza;
- Assegurar um conjunto de medidas concretas e orientadas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, no contexto do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10), com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região Hidrográfica da Madeira;
- Promover o desenvolvimento de uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais

como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas;

- Em 2020 é fundamental assegurar o esforço de identificação de fontes de cofinanciamento e a prossecução da boa gestão dos projetos cofinanciados em curso.

Assim, as prioridades estratégicas para 2020 são:

- ⇒ Assegurar a implementação das medidas previstas nos documentos de planeamento de Resíduos e Economia Circular;
- ⇒ Assegurar o cumprimento da legislação vigente, referente aos diversos instrumentos e descritores ambientais;
- ⇒ Dar continuidade à política climática na RAM, tendente à adaptação e à neutralidade carbónica, nomeadamente, aos objetivos da atual Estratégia CLIMA-MADEIRA;
- ⇒ Desenvolver o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;
- ⇒ Coordenar e monitorizar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na RAM;
- ⇒ Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais;
- ⇒ Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM;
- ⇒ Desenvolver programas de educação e sensibilização ambiental para as alterações climáticas, economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público alvo irá desde a comunidade escolar ao sector empresarial;
- ⇒ Assegurar a prossecução das atividades de inspeção ambiental;
- ⇒ Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias;
- ⇒ Concluir a elaboração do Programa da Orla Costeira do Porto Santo (POC do Porto Santo) e iniciar o POC Madeira e o Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira;
- ⇒ Assegurar a continuação do programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo;
- ⇒ Proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, e melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico (CLEAN ATLANTIC);

- ⇒ Assegurar o Programa de Monitorização do Lixo-Marinho Costeiro em todo o território da Região Autónoma da Madeira, em linha com as metodologias delineadas pela Convenção OSPAR;
- ⇒ Assegurar a demarcação do Domínio Público Marítimo da RAM, desenvolvendo e concluindo a identificação das arribas alcantiladas, dos núcleos urbanos consolidados, da rede viária e das áreas de administração portuária.

III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2020

De forma a cumprir com a sua Missão, atingir a sua Visão, cumprir com as orientações do Programa de Governo e com as Prioridades Estratégicas para 2020, dando continuidade ao trabalho desenvolvido até agora, a DRAAC estabeleceu os seguintes Objetivos Estratégicos:

OE1 – Desenvolver as políticas públicas e as estratégias nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.

OE2 – Desenvolver projetos estruturantes e instrumentos legislativos e regulamentares nos diferentes sectores da DRAAC.

OE3 – Melhorar o desempenho da DRAAC.

III.4 - QUAR 2020

O QUAR 2020 foi estabelecido pela DRAAC, por forma a cumprir com o estipulado no art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

Foram consideradas, também, as orientações do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), designadamente o artigo 25º, que estabelece os objetivos comuns de gestão dos serviços públicos.

Com base nos objetivos estratégicos estabelecidos para 2020, foram definidos objetivos operacionais, respetivos indicadores e metas, que permitirão avaliar o desempenho da DRAAC durante este ano.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MISSÃO: Executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
OE1	Desenvolver as políticas públicas e as estratégias nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.
OE2	Desenvolver projetos estruturantes e instrumentos legislativos e regulamentares nos diferentes setores da DRAAC.
OE3	Melhorar o desempenho da DRAAC.

OBJETIVOS OPERACIONAIS	
------------------------	--

OP1		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
CONCLUIR E IMPLEMENTAR O SISTEMA REGIONAL DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES POR FONTES E REMOÇÃO POR SUMIDOR DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I1	Prazo para a apresentação do Documento Final (n.º dias seguidos)				366	275	50%				
I2	Prazo para a apresentação da proposta de Portaria (n.º dias seguidos)				366	275	50%				

OP2		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
DESENCADRAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I3	N.º de medidas desencadeadas				5	6	50%				
I4	N.º de ações de promoção de transição para a circularidade junto do setor empresarial				10	13	50%				

OP3		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
DESENVOLVER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA O LITORAL		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I5	Prazo para o início do desenvolvimento do Programa para a Orla Costeira da Madeira				366	275	50%				
I6	Prazo para conclusão do POC Porto Santo				366	275	50%				

OP4		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
GARANTIR A EFICÁCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I7	Prazo para instalação, desenvolvimento e formação de uma Plataforma Informática para a gestão da qualidade da água (N.º de dias seguidos)				366	275	100%				

OP5		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
DESENCADRAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÃO - PGRI - 2.ª fase (2022/2027)		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I8	Prazo para a realização da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, que identifica as zonas com risco potencial significativo de inundações				91	68	50%				
I9	Prazo para a execução da componente técnica do caderno de encargos para elaboração do PGRI - 2.ª fase que inclui o levantamento cartográfico de elevação e precipitação, sistema de modelação hidrográfica e hidráulica e cartografia de risco				366	275	50%				

EFICIÊNCIA

OP6		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE3	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
AUMENTAR O CONTROLE AMBIENTAL SOBRE OS AGENTES QUE INTERAGEM COM O AMBIENTE		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I10	N.º de Visitas Inspecivas a Lavandarias		0	6	12	13	16	35%			
I11	N.º de Visitas Inspecivas as Obras/operadores de Gestão de Resíduos		2	26	30	32	40	35%			
I12	N.º de Visitas Inspecivas a ETAR's		7	15	16	17	21	30%			

OP7		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
MELHORAR O CONHECIMENTO E PROMOVER A AÇÃO CLIMÁTICA		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I13	N.º de projetos de parceria com financiamento europeu com a participação da DRAAC				4	5	60%				
I14	N.º de contributos para a melhoria do conhecimento e para a promoção de ação climática				2	3	40%				

OP8		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I15	N.º de ações de educação e sensibilização realizadas		67	44	16	10	18	20%			
I16	N.º de vitórias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Práti: Acessível e Green Key		160	181	177	105	131	50%			

OP9		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE2	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
ELABORAR PROPOSTA DE REGIME ECONÓMICO-FINANCEIRO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA RAM		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I17	Prazo para apresentação de proposta de diploma				366	275	100%				

OP10		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE1 OE3	PONDERAÇÃO	20%	RESULTADO					
MONITORIZAR A QUALIDADE DAS ÁGUAS INTERIORES SUPERFICIAIS NA COMPONENTE QUÍMICA E ECOLÓGICA		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I18	Prazo para elaboração de um relatório com a análise dos resultados da monitorização				366	275	100%				

QUALIDADE

OP11		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE3	PONDERAÇÃO	50%	RESULTADO					
PROMOVER MEDIDAS QUE FACILITEM A CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL DOS TRABALHADORES		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I19	Taxa de aprovação dos pedidos de alteração do regime de prestação de trabalho e/ou da modalidade de horário, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador				100%	0%	100%				

OP12		OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE3	PONDERAÇÃO	50%	RESULTADO					
PROMOVER A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO				
INDICADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	2017	2018	2019	META 2020	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
I20	Prazo para a realização do inquérito de avaliação dos serviços				366	275	100%				

AVALIAÇÃO FINAL			
EFICÁCIA	QUALIDADE	FINAL	
20%	50%	100%	

RECURSOS HUMANOS						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO
		EFETIVOS	PONTOS	EFETIVOS	PONTOS	
Dirigentes - Superior 1º grau	20	1	20			
Dirigentes - Intermediário 1º grau	16	3	48			
Dirigentes - Intermediário 2º grau	16	3	48			
Técnicos superiores	13	33	429			
Coordenador Técnico	9	3	27			
Assistentes técnicos	8	16	128			
Encarregado Operacional	6	1	6			
Assistentes operacionais	5	14	70			
		Total	74	776		

RECURSOS FINANCEIROS					
ORÇAMENTO	PROPOSTO	APROVADO	CORRIGIDO	EXECUTADO	DESVIO
Funcionamento	3.205.403,00€				
PIDDAR	2.298.466,00€				

INDICADORES		FONTES DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS
11	Prazo para a apresentação do Documento Final (n.º dias seguidos).	Nota interna com o Documento Final	
12	Prazo para a apresentação da proposta de Portaria (n.º dias seguidos).	Nota interna com proposta de Portaria	
13	N.º de medidas desencadeadas.	Documentos internos no IDOK	
14	N.º de ações de promoção de transição para a circularidade junto do setor empresarial.	Documentos internos no IDOK	
15	Prazo para o início do desenvolvimento do Programa para a Orla Costeira da Madeira.	Data da primeira reunião da comissão consultiva	
16	Prazo para conclusão do POC Porto Santo.	Data da NI de submissão do relatório final para parecer da DROTe e da CMPS	
17	Prazo para instalação, desenvolvimento e formação de uma Plataforma Informática para a gestão da qualidade da água (N.º de dias seguidos).	Printscreen com evidência da instalação da plataforma	
18	Prazo para a realização da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, que identifica as zonas com risco potencial significativo de inundações.	Data do Relatório preliminar com a proposta de APRI	
19	Prazo para a execução da componente técnica do caderno de encargos para elaboração do PGRI - 2.ª fase que inclui o levantamento cartográfico de elevada precisão, sistema de modelação hidrológica e hidráulica e cartografia de risco.	Publicação em Diário da República do anúncio do Concurso Limitado por Prévia Qualificação.	
110	N.º de Visitas Inspetivas a Lavandarias.	Relatórios de Saída	
111	N.º de Visitas Inspetivas as Obras/operadores de Gestão de Resíduos.	Relatórios de Saída	
112	N.º de Visitas Inspetiva a ETAR's.	Relatórios de Saída	
113	N.º de projetos de parceria com financiamento europeu com a participação da DRAAC.	Contratos de parceria assinados	
114	N.º de contributos para a melhoria do conhecimento e para a promoção da ação climática.	Notas Internas e/ou emails que evidenciem os contributos dados pela DRAAC	
115	N.º de ações de educação e sensibilização realizadas.	Grelha de ações de sensibilização	
116	N.º de vistorias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Grelha de vistorias	
117	Prazo para apresentação de proposta de diploma.	Nota interna com proposta preliminar de diploma, a qual será desenvolvida após aprovação do diploma de adaptação/alteração da Lei da Água	
118	Prazo para elaboração de um relatório com a análise dos resultados da monitorização.	Nota interna com relatório	
119	Taxa de aprovação dos pedidos de alteração do regime de prestação de trabalho e/ou da modalidade de horário, dentro do quadro legal em vigor, desde que compatível com as funções do trabalhador.	Requerimentos apresentados pelos trabalhadores	
120	Prazo para a realização do inquérito de avaliação dos serviços.	Email com envio dos questionários aos clientes	

IV – ATIVIDADES PREVISTAS

A DRAAC desenvolve atividades previstas nas suas competências, devidamente enquadradas pela Lei Orgânica estabelecida através do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio. Para além das atividades correntes, são desenvolvidos ações e projetos que procuram dar cumprimento ao Programa de Governo do XII Governo Regional da Madeira e às Prioridades Estratégicas para 2020.

IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES

No âmbito das competências da DRAAC, desenvolvemos múltiplas atividades das quais merecem destaque:

AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- Acompanhar, em estrita ligação com a DRAECE, iniciativas legais e programas comunitários com o objetivo de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente salvaguardando as especificidades da RAM como Região Ultraperiférica (RUP), destacando-se o acompanhamento destas Regiões para a Economia Circular;
- Assegurar as competências de Autoridade Regional para exercer as funções no âmbito do comércio europeu de licenças de emissão (CELE), da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e da Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas (AAE), bem como exercer as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes (PRTR);
- Exercer as competências estipuladas em matéria de avaliação e gestão da qualidade do ar, garantindo o cumprimento da legislação em vigor e assegurando a gestão da rede de monitorização de qualidade do ar;
- Coordenar e executar as competências relativas à gestão dos resíduos, enquanto autoridade regional, através do planeamento, do desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, bem como da gestão estatística dos dados reportados na respetiva plataforma de registo;

- Supervisionar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, prestando apoio técnico em avaliações acústicas de ruído ambiente, analisando e aprovando Mapas de Ruído, Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação/Redução de Ruído;
- Acompanhar a execução das políticas de ambiente, através da monitorização legal e emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de mitigação às alterações climáticas, da proteção da camada do ozono através do controlo da utilização de gases depletos da camada de ozono (ODS), dos gases fluorados responsáveis também pelo efeito de estufa, da recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, do controlo na eliminação de substâncias perigosas (ex.: PCB, amianto, etc.), entre outras políticas ambientais;
- Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das extensões de licença à RAM concedidas às Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos (acompanhamento de campanhas de recolha de resíduos, de ações de sensibilização, etc.);
- Atualizar os dados estatísticos referentes aos resíduos produzidos na RAM, inclusive metas de resíduos urbanos e promover a sua divulgação;
- Apoiar a implementação de iniciativas de âmbito internacional, nacional e regional que contribuam para a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na sociedade a diferentes níveis, nomeadamente através da realização de ações de Educação e Sensibilização Ambiental e dos programas Bandeira Azul, Praia Acessível, Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Ambiente, Green-Key e Eco XXI;
- Realizar contactos para informação e apoio aos promotores de candidaturas aos programas ambientais Eco-Escolas, Green Key, Bandeira Azul, Praia Acessível, ECO XXI e Praia Acessível, Praia para Todos;
- Assegurar a continuidade das atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das nossas águas balneares, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos, no âmbito do projeto MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM.

RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- Garantir as funções de Autoridade Regional da Água assegurando a administração e a gestão das águas da região hidrográfica da Madeira;

- Promover uma adequada política de planeamento e uma gestão otimizada que vise a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos regionais, de acordo com as diretrizes comunitárias;
- Assegurar a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas e da descarga das águas residuais provenientes de serviços, dos sectores industriais e domésticos, através da garantia da aplicação do regime de utilização de recursos hídricos na RAM;
- Licenciamento de captações e rejeições de águas residuais em meio recetor natural, elaborar o cadastro, e fixar os critérios para descarga das águas residuais e controlo da qualidade das rejeições;
- Assegurar a gestão da qualidade das águas balneares prosseguindo objetivos de proteção da saúde humana e de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e garantir a aplicação do regime jurídico de identificação, gestão monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir e executar a monitorização dos recursos hídricos da RAM, através da rede regional de Monitorização da qualidade das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira: Águas Superficiais Interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica) e Águas Subterrâneas, por forma a conhecer, avaliar e classificar o estado da componente qualitativa e quantitativa, assim como apoiar a tomada de decisão nas utilizações de recursos hídricos;
- Assegurar a aplicação do regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo o controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação, contribuindo para a maior eficácia na prevenção da sua degradação e proteção da saúde pública dos consumidores, através do envolvimento das entidades intervenientes no âmbito da qualidade da água para consumo humano: Ambiente, Serviços de Saúde, Entidades Gestoras e População em Geral, tal como previsto nas diretrizes comunitárias;
- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Superficiais Interiores;
- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Costeiras;
- Assegurar o regime de identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir a aplicação do regime de Utilização de Recursos Hídricos;

- Assegurar a divulgação de informação sobre os recursos hídricos da Região;
- Garantir a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento;
- Identificar a demarcação do leito e margem das águas do mar, e os usos privativos existentes;
- Assegurar a gestão dos processos de delimitação de domínio público marítimo por iniciativa privada, e o exercício das demais competências de administração e jurisdição do domínio público marítimo atribuídas à região;
- Garantir a identificação e avaliação de necessidades e prioridades de intervenção no contexto da integridade biofísica do litoral;
- Apoiar tecnicamente nos atos de administração dos bens integrados no domínio público marítimo;
- Desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das normas regulamentares ou disposições legais aplicáveis, na área do litoral.

INSPEÇÃO AMBIENTAL

- Assegurar que os sectores económicos (ex.: construção civil, agropecuária, oficinas, setor HORECA) cumprem os normativos ambientais nas suas diversas componentes, através da promoção de ações de sensibilização e formação, do seu acompanhamento permanente e de ações regulares de inspeção, ordinárias e extraordinárias;
- Responder às reclamações rececionadas, não só da população em geral, como também das diferentes entidades públicas e privadas, precedido de visita ao local e consequente tramitação adequada;
- Dotar os recursos humanos afetos à Inspeção Ambiental de competências técnicas nas diferentes áreas de conhecimento;
- Realizar auditorias, inspeções e outras ações de controlo e fiscalização às atividades, locais ou estabelecimentos abrangidos pelo domínio de intervenção da Direção Regional.

IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2020

As atividades previstas desenvolver em 2020 para dar cumprimento às atribuições, ao Programa de Governo em vigor e às Prioridades Estratégicas estabelecidas pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para 2020, são as seguintes:

AMBIENTE

- Assegurar que as atividades regionais de tratamento de resíduos cumprem os requisitos de qualificação no âmbito dos fluxos específicos de resíduos tal como estabelecido no diploma UNILEX com verificação in loco do cumprimento dos requisitos de qualificação;
- Realizar sessões de esclarecimento destinadas aos operadores, produtores e transportadores regionais de resíduos, relativa ao Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), às Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) e à Gestão dos Fluxos Específicos de Resíduos;
- Promover e acompanhar o cumprimento legal inerente ao Registo de Produtores decorrente do Princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP);
- Participar nos diversos Grupos de Trabalho inerentes à atualização dos planos nacionais de gestão de resíduos;
- Contratualizar “pacote de formação” na área do ambiente (instrumentos e políticas de gestão ambiental) cujo público-alvo será a DRAAC e outras entidades externas (sector público e privado) de acordo com a temática;
- Promover a realização de Encontro da Comunidade de Adaptação - Clima Madeira – Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Assegurar o funcionamento da Comunidade de Adaptação da RAM assim como o funcionamento do Observatório CLIMA-MADEIRA, no âmbito da continuidade da Estratégia Regional para a Adaptação às Alterações Climáticas;
- Lançar procedimento contratual para a construção e operacionalização de Modelo de Previsão e Gestão da Qualidade do Ar, e auscultar formas de financiamento;
- Concluir e implementar o Sistema de Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoções por Sumidouros;
- Lançar procedimento para aquisição de Equipamento Ar Interior e respetiva Formação de Utilização e auscultar formas de financiamento;
- Assegurar a continuidade da gestão da Rede de Qualidade do Ar e dos serviços associados, tais como campanhas de monitorização e produção de relatórios;

- Desenvolver e implementar novos processos de negócio, ferramentas de aperfeiçoamento e complementaridade associados a instrumentos de gestão ambiental;
- Apoio na organização e realização da Conferencia Nacional de Avaliação de Impactos;
- Desencadear a implementação de medidas elencadas nos documentos estratégicos regionais de resíduos e promover ações junto do setor empresarial que visem a transição para a circularidade.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- Desenvolver um plano de comunicação e sensibilização, no sentido de melhorar o nível de conhecimento das populações sobre os fenómenos das alterações climáticas, através de ações formativas/sensibilização aos diversos dirigentes da administração pública regional e local, e outros grupos alvo como silvicultores, agricultores, professores, jornalistas e demais cidadãos;
- Realizar inquérito à população para conhecer a perceção dos cidadãos sobre o fenómeno das alterações climáticas e as respetivas vulnerabilidades;
- Promover a cooperação institucional através de encontros multilaterais no âmbito da criação do Observatório das Alterações Climáticas da Macaronésia, com participação em conferências e reuniões de trabalho entre os parceiros do espaço de cooperação;
- Desenvolver a atualização da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira, Estratégia CLIMA-Madeira;
- Promover a informação e sensibilização das populações sobre os fenómenos das alterações climáticas com a realização de uma Conferência sobre a problemática das alterações climáticas na RAM;
- Realizar seminários divulgativos para a promoção do aumento da consciencialização, e aquisição de serviços técnicos especializados para a implementação dos princípios orientadores e acompanhamento da execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas;
- Organizar reuniões regionais com os municípios parceiros do Programa Eco-Escolas;
- Organizar o XIV Encontro Regional Eco-Escolas da RAM - entrega oficial das bandeiras verdes atribuídas às Eco-Escolas da RAM;
- Organizar a Cerimónia oficial da entrega dos Galardões Green Key atribuídos aos empreendimentos hoteleiros da região;

- Realizar a reunião regional de divulgação do Programa Green Key e das orientações para a sua implementação em 2020;
- Realizar a reunião regional do Programa Bandeira Azul e divulgar as orientações do programa para 2020;
- Realizar a 5ª Reunião anual da Comissão Técnica de Acompanhamento, a IV Conferência Anual MaRaM e Campanha anual de limpeza de praias.

RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- Realizar a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, que identificará as zonas com risco potencial significativo de inundações;
- Assegurar a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundação – PGRI – 2.ª fase, documento que vigorará entre 2022/2027 e que conterà um conjunto de medidas de prevenção, proteção, preparação, recuperação e aprendizagem, adequadas às especificidades de cada uma das zonas identificadas com riscos potenciais significativos, e que irá proceder à revisão/atualização do PGRI – 1.ª fase (2016/2021);
- Garantir a execução das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações - PGRI – 1.º ciclo;
- Aquisição da Plataforma Informática para a Gestão da Qualidade da Água para Consumo Humano - PIQA, que munirá a DRAAC com uma ferramenta indispensável no âmbito das suas competências como Autoridade Regional da Água e como entidade responsável pela Promoção e Supervisão do setor dos serviços de abastecimento público de água, permitindo agilizar, uniformizar e facilitar a circulação de informação entre as várias entidades regionais (DRAAC, Câmaras Municipais, ARM e Autoridade de Saúde) com acesso simultâneo pelas várias entidades intervenientes, possibilitando uma ação concertada em tempo real na resolução de eventuais anomalias;
- Assegurar o controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da Água para Consumo Humano e sua divulgação;
- Garantir a execução das medidas previstas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira – 2.º ciclo;
- Desencadear o início dos procedimentos relativos à elaboração da 3ª geração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10): 2022 -2027, nomeadamente com a concretização da 1.ª etapa: Síntese das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) identificadas na RH10, à qual se seguirá uma fase de consulta pública por um período de 6 meses.

- Garantir a Monitorização das Ribeiras da Região (massas de água interiores superficiais) que abrange a avaliação da qualidade química e ecológica com o objetivo de avaliar o seu estado ecológico no âmbito das competências da DRAAC como Autoridade Regional da Água;
- Garantir a execução do procedimento necessário à monitorização da qualidade das águas costeiras da RAM, dando continuidade à validação da qualidade das massas de água costeiras da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira.
- Garantir a execução do estudo referente à delimitação das massas de água subterrâneas da Região;
- Garantir a gestão da qualidade das 56 Águas Balneares existentes na Região, monitorizando a sua qualidade e validando a sua utilização em colaboração com a capitania, IA Saúde e Câmaras Municipais;
- Garantir o procedimento de identificação das águas balneares e da divulgação de informação à população nomeadamente através da elaboração de placas informativas e elaboração e atualização dos perfis das águas balneares que contem toda a informação relevante e de interesse para os cidadãos;
- Garantir a emissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos: Licenças de Captação de Águas e Licenças de Rejeição de Águas Residuais (Urbanas, Domésticas e Industriais);
- Garantir a validação dos autocontrolos analíticos mensais da qualidade dos efluentes rejeitados em meio recetor natural;
- Garantir a aplicação das taxas de recursos hídricos, pondo em prática o princípio do poluidor pagador;
- Assegurar o início do projeto MITIMAC, o qual tem por objetivos, reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, e melhorar as capacidades científicas e tecnológicas nos sectores primários. A SRAAC/DRAAC pretende garantir em 2020 o início do «Estudo sobre as necessidades de monitorização das massas de água artificiais (levadas) e sua implementação na Madeira»;
- Assegurar o início do Projeto ÁBACO, o qual tem como objetivo melhorar a qualidade das águas costeiras e balneares, fomentar a promoção turística e a conservação dos espaços naturais tal como aprofundar o conhecimento das pressões a que estão sujeitos;
- Concluir o Programa da Orla Costeira do Porto Santo (POC do Porto Santo);
- Iniciar a implementação do Plano de Praia do Porto Santo;
- Iniciar a elaboração do POC Madeira e do Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira (Costa sul da Ilha da Madeira);

- Assegurar a continuação do programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo;
- Assegurar a realização de intervenções em infraestruturas marítimas com o objetivo de melhorar as condições de acesso da população ao mar;
- Estabelecer um programa de monitorização e caracterização do lixo marinho no litoral, com vista à recolha de informação e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a caracterização do lixo marinho no litoral, contribuindo para o conhecimento sobre as quantidades, distribuição espacial, composição e origem (setores de atividade) do lixo marinho;
- Assegurar a realização de ações de divulgação e consolidação do domínio público marítimo: “Exposição NUCTE”;
- Assegurar a demarcação do Domínio Público Marítimo da RAM, desenvolvendo e concluindo a identificação dos núcleos urbanos consolidados, da rede viária e das áreas de administração portuária.

INSPEÇÃO AMBIENTAL

- Desenvolver campanhas direcionadas ao diagnóstico de situações vulneráveis nos estabelecimentos hoteleiros na costa da RAM;
- Elaborar Planos de Inspeção em articulação com os outros departamentos do Governo Regional;
- Promover novos canais de comunicação com os agentes de autoridade através da preparação de protocolos;
- Dotar o serviço de Inspeção Ambiental dos meios necessários a poder efetuar uma intervenção inspetiva, in loco e eficaz, através da aquisição de um Plafond de Serviços de Colheitas e Análises de Inspeção de controlo de águas naturais e residuais.
- Proceder à aquisição de equipamentos de otimização da eficácia das ações inspetivas;
- Assegurar a realização das ações inspetivas diárias na costa, durante a época balnear, nos concelhos da Câmara de Lobos, Funchal e Santa Cruz;
- Otimizar os mecanismos internos de elaboração de autos de notícia e cooperação entre os diferentes serviços da DRAAC;
- Colaborar nas ações nacionais promovidas pela IGAMAOT, nomeadamente no que diz respeito à rede europeia IMPEL.

IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC

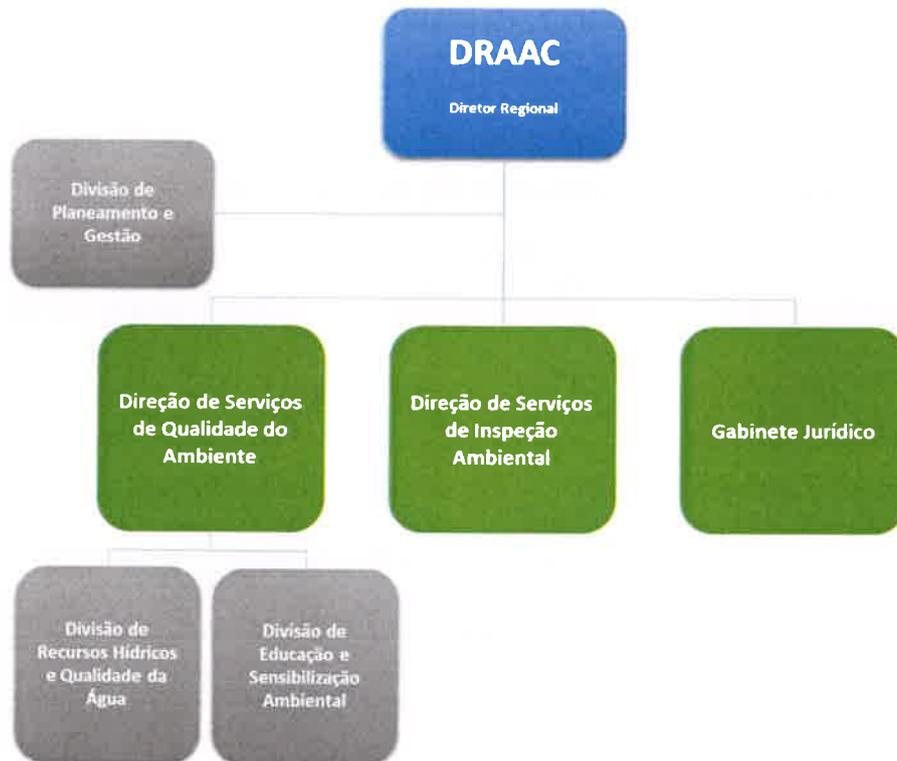
Dentro das atividades desenvolvidas pela DRAAC no âmbito das suas competências, são prestados os seguintes serviços:

- Emissão de licenças, declarações e títulos inerentes ao cumprimento da legislação ambiental;
- Emissão de pareceres para particulares no que concerne às condicionantes em Domínio Público Marítimo;
- Emissão de declarações de ordenamento do território que atestem a compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial;
- Emissão de pareceres com a decisão final da Administração Pública relativamente a operações urbanísticas de privados;
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística de pedreiras;
- Emissão de pareceres para entidades públicas.

V – RECURSOS

Decorrente da reestruturação da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, mediante cisão, em Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Direção Regional do Ordenamento do Território, será necessária a reorganização interna das unidades nucleares e flexíveis, a qual deverá ocorrer durante este ano.

A organização interna da DRAAC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende atualmente as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:



V.1 - RECURSOS HUMANOS

CARREIRA/CATEGORIA		N.º
Dirigentes	Superior 1º grau	1
	Intermédio 1º grau	3
	Intermédio 2º grau	3
Técnicos Superiores		33
Assistentes Técnicos		16
Assistentes Operacionais		14
Coordenador Técnico		3
Encarregado Operacional		1
TOTAL		74

V.2 - RECURSOS FINANCEIROS

A proposta de orçamento PIDDAR e orçamento de funcionamento da DRAAC para 2020, que ainda será submetida à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira, é a seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS	Dotação orçamental (€)
Funcionamento	3.205.403,00 €
PIDDAR	2.298.466,00 €
TOTAL	5.503.869,00 €

V.3 - RECURSOS FÍSICOS

A DRAAC desenvolve a sua atividade nas instalações localizadas na Rua Dr. Pestana Júnior, n. 96, 3º D.º, 9064-506 Funchal.

ANEXO I - Atribuições da DRAAC

Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio

A DRAAC tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral;
- Implementar as políticas, as estratégias e os instrumentos operacionais e legais do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral que promovam a valorização dos recursos e a competitividade das comunidades, assegurando a sustentabilidade, a proteção do património natural e cultural e a resiliência dos sistemas;
- Promover a elaboração de propostas legislativas e regulamentares consideradas necessárias e adequadas no âmbito da sua atuação;
- Exercer as competências de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes sectores do ambiente;
- Coordenar os instrumentos de gestão ambiental, monitorização, informação e participação pública, enquanto contributos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover e implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de mecanismos de divulgação e de parcerias, ajustados aos diferentes públicos;
- Promover e garantir a participação do público, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão no domínio de atuação da DRAAC;
- Promover a integração dos valores ambientais nos modelos de desenvolvimento socioeconómico;
- Participar no desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais com o objetivo de contribuir para a neutralidade carbónica;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais que induzam à alteração do paradigma de produção e de consumo com vista à transição para uma economia circular potenciadora do crescimento económico sustentado, resiliente e inclusivo;
- Exercer as competências de Autoridade Regional dos Resíduos;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais para a prevenção da produção de resíduos e para a

integração da gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos nos modelos de economia circular, assentes nas orientações europeias, nacionais e na salvaguarda das especificidades regionais;

- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular, os resultados da avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente no litoral, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos sistemas de gestão de resíduos;
- Exercer as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos;
- Promover a integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos regionais;
- Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional na adoção de medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce;
- Promover o reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais;
- Promover mecanismos de capacitação para o planeamento e gestão eficaz da ação climática;
- Melhorar o conhecimento sobre a relação do sistema climático com o sistema natural e humano da Região Autónoma da Madeira;
- Garantir a avaliação e gestão dos riscos de inundações na Região Autónoma da Madeira, a fim de reduzir as suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas;
- Exercer as competências de Autoridade Regional da Água, garantindo a aplicação da política regional da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Promover o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, nomeadamente das águas superficiais, subterrâneas e costeiras;
- Assegurar a aplicação do regime jurídico da gestão da qualidade das águas balneares;

- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de abastecimento público de água, e de drenagem e destino final de águas residuais;
- Garantir a aplicação na Região, do regime de qualidade das águas destinadas ao consumo humano;
- Exercer as competências de administração e de jurisdição do domínio público marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, nomeadamente, a secretaria regional com a tutela do mar, as autoridades portuárias, marítimas e aduaneiras;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de gestão integrada da orla costeira assegurando a sua proteção, valorização e monitorização, promovendo um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, atividades e interesses, propondo os necessários instrumentos legislativos e normativos;
- Assegurar a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações no litoral, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento, nomeadamente os programas de orla costeira, incluindo os planos de praia;
- Assegurar a demarcação do leito e margem das águas do mar, e a identificação dos usos privativos existentes;
- Assegurar e acompanhar os processos de delimitação do domínio público marítimo;
- Promover o cumprimento da legislação em vigor em matéria de ambiente e implementar os instrumentos e ações tendentes a garantir a prevenção, deteção e correção de disfunções ambientais;
- Exercer as competências de inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora de forma a controlar as atividades com incidências ambientais;
- Promover a ação preventiva de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência ambiental;
- Aplicar o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação no âmbito das suas áreas de atuação.

ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA

A DRAAC interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências, fomentando parcerias que potenciem o seu desempenho.

STAKEHOLDER		ÁREA DE INTERVENÇÃO				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	X	X	X	X	
Associação Comercial e Industrial do Funchal	ACIF	X			X	
Associação Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação	ARDITI	X	X	X	X	
Comissão do Domínio Público Marítimo	CDPM				X	
Direção-Geral de Política do Mar	DGPM		X			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	DGRM		X	X	X	
Direção-Geral do Território	DGT			X	X	
Guarda Nacional Republicana	GNR	X		X	X	X
Polícia de Segurança Pública	PSP			X		X
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	IGAMAOT	X		X		X
Inspeção Regional do Ambiente - Açores	IRA					X
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	IFCN	X	X	X	X	
Instituto Hidrográfico	IH			X	X	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	IPMA	X	X	X		
Observatório Oceânico da Madeira	OOM	X	X		X	
Organizações Não-governamentais	ONG	X				
União Europeia	UE	X		X		
Universidade da Madeira	UMa	X	X	X		
Administração Central		X	X	X	X	
Administração Local		X	X	X	X	
Administração Regional		X	X	X	X	
Autoridade Marítima		X	X	X	X	
Centros de Investigação		X	X	X		
Convenções		X				
Entidades Privadas		X	X	X	X	
Estabelecimentos de Ensino		X	X	X		
Observatórios		X				
Polícia Florestal		X		X		
Tribunais		X			X	
Ordens Profissionais		X		X		
Associações		X		X		
Órgãos de Comunicação Social		X		X		
Entidades Reguladoras		X		X		

ANEXO III – PROJETOS PIDDAR

Os projetos PIDDAR da DRAAC para 2020 são os seguintes:

Projeto	Designação	Área Intervenção
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	Ambiente
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DA RAM-DRAMB	Recursos Hídricos
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	Recursos Hídricos
50073	SISTEMA INFORMATIVO AMBIENTAL-DRAMB	Apoio à Gestão
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	Ambiente
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	Litoral
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	Ambiente
51484	AOLEM – Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo	Litoral
51708	CLEAN ATLANTIC	Litoral
51741	CTEIA – Competências Técnicas e Estruturação da Inspeção Ambiental	Inspeção Ambiental
51942	Macronesian Maritime Spatial Planning - MarSP	Litoral
52100	DEEP-ML – Promoção do Conhecimento sobre o Lixo-Marinho na Costa Sul da Ilha da Madeira	Litoral
52107	MAC-CLIMA	Ambiente
52108	PLANCLIMAC	Ambiente
52110	OCEANLIT	Alterações Climáticas
52115	ABACO	Recursos Hídricos
52116	MITIMAC	Recursos Hídricos
52203	TECRES – Transição para a Economia Circular e Gestão de Resíduos	Ambiente
52206	LIFE DUNAS do Porto Santo	Alterações Climáticas
52207	PMAAC – Promoção de Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas	Alterações Climáticas
52308	OPRAM258 – Ecopontos com Atitude	Ambiente

ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2020

Código	Designação	
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	
Responsável	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade dos serviços destinados à gestão da Rede de Qualidade do Ar. - Integração dos valores ambientais nos procedimentos que abrangeram projetos de investimento, através da utilização de instrumentos preventivos da política do ambiente e instrumentos de controlo ambiental. - Procedimentos de Avaliação de impacte Ambiental, Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Licença Ambiental), Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Carbono, Prevenção de Acidentes Graves e Sistemas de Gestão Ambiental – assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos. - Assegurar a implementação da Estratégia Regional para a Adaptação às Alterações Climáticas. - Gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios sectoriais. 		

Código	Designação	
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRRÂNEAS DA RAM-DRAMB	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>Este projeto tem como objetivo garantir o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano nas vertentes essenciais de controlo de qualidade, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação e assim contribuir para uma maior eficácia na prevenção e proteção da saúde pública dos consumidores. As ações deste projeto aplicam na Região o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano previsto na Diretiva n.º 98/83/CE de 3 de novembro. A ação essencial prevista pela DRAAC para 2020 neste projeto, é promover os procedimentos necessários à ligação ao Portal ERSAR com o objetivo de uma gestão eficaz e harmonizada com o todo nacional, permitindo a resposta imediata às exigências da legislação nacional e</p>		

comunitária em vigor. Este sistema já está implementado em todo o país e permite mesmo dentro de cada região envolver todas as entidades gestoras, tais como as Câmaras Municipais e os serviços de Saúde Regionais, Proteção Civil, escolas e População em Geral.

Código	Designação	
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>O presente projeto consiste no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos e ações estratégicos de gestão e planificação sustentável dos recursos hídricos e qualidade das águas da RAM, nomeadamente as águas superficiais interiores, costeiras e as águas subterrâneas.</p> <p>Traduz igualmente a implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias da área dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água, tais como: Diretiva 2000/60/CE, de 22 de dezembro - Diretiva Quadro da Água, transposta para direito interno através da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água) adaptada à Região pelo DLR n.º 33/2008/M de 14 de agosto. As ações previstas na Diretiva da Gestão das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE de 15 de fevereiro) e na Diretiva da avaliação e gestão dos riscos de inundações (Diretiva n.º 2007/60/CE de 23 de outubro) fazem igualmente parte integrante deste projeto.</p> <p>A informação gerada neste projeto é anualmente reportada à CE e divulgada à população em geral.</p>		
Cofinanciamento comunitário	Parcialmente cofinanciado pelo POSEUR	

Código	Designação	
50073	SISTEMA INFORMATIVO AMBIENTAL-DRAMB	
Responsável	Carla Candeias	Planeamento e Gestão
Descrição sumária e objetivos		
<p>Pretende-se dar continuidade ao projeto de implementação de um sistema interno de apoio à tramitação de processos, melhorar o sistema de gestão documental, de forma a que o mesmo obedeça a todos os regulamentos aplicáveis e implementar um sistema de gestão com vista à uniformização de procedimentos internos. Através deste projeto também serão desenvolvidas outras atividades de carácter transversal à Direção Regional.</p>		

Código	Designação	
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Responsável	Sofia Silva	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<p>O principal objetivo deste projeto é apoiar, anualmente, as escolas da RAM na implementação/candidatura aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o Programa ECO-ESCOLAS e o Programa JRA - Jovens Repórteres para o Ambiente; apoiar os Empreendimentos Hoteleiros da RAM na implementação/candidatura ao Programa Green Key; apoiar as câmaras e/ou concessionários de praias na implementação/candidatura ao Programa Bandeira Azul da Europa e ao Programa Praia Acessível, Praia para Todos; apoiar as Câmaras na implementação/candidatura ao Programa ECOXXI. Este projeto visa igualmente apoiar as atividades que as escolas da RAM desenvolvem no âmbito das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, assim como, outros organismos no âmbito do desenvolvimento dos programas ambientais a que se candidatam e /ou desenvolvem. Constitui, ainda, objetivo deste projeto prestar informação relativa à participação e consulta pública no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.</p>		

Código	Designação	
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>Inventariar os acessos públicos ao mar existentes, e identificar potenciais novos acessos, priorizando um conjunto de intervenções e promovendo parcerias e/ou concessões com entidades públicas e privadas, visando a sua execução, requalificação e manutenção. Avaliar permanentemente a necessidade de investimento público conducente a um aproveitamento sustentado dos recursos presentes no litoral, e à proteção da integridade biofísica da orla costeira, com particular ênfase na defesa das arribas, das praias e do património edificado e demais parcelas do território ameaçadas pelo mar.</p>		

Código	Designação	
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	
Responsável	Sofia Silva	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<p>A “Estratégia MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM”, constitui-se como um instrumento integrado de controlo e mitigação da poluição das águas costeiras e de apoio a uma atuação rápida e eficaz em casos de focos de poluição pontuais e sistemáticos, delineada pela Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.</p> <p>A Estratégia MaRaM assenta a sua ação essencialmente em duas vertentes principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização e Educação Ambiental que visa a alteração dos comportamentos; - Identificação dos focos de poluição para sua resolução. 		

Código	Designação	
51484	AOLEM - Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo.	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>No âmbito deste projeto será concluído o POC Porto Santo, iniciada a elaboração do POC Madeira e do Plano de gestão e Valorização do Litoral da Madeira e mantido o programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo.</p>		

Código	Designação	
51708	CLEAN ATLANTIC	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>CleanAtlantic visa proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico através da cooperação regional. O projeto contribuirá a sensibilização dos agentes marítimos e na melhora dos sistemas de gestão do lixo marinho.</p>		
Cofinanciamento comunitário	INTERREG - Atlantic Area Transnational Programme 2014-2020	

Código	Designação	
51741	CTEIA - COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E ESTRUTURAÇÃO DA INSPEÇÃO AMBIENTAL	
Responsável	João José Sales Fernandes Correia	Inspeção Ambiental
Descrição sumária e objetivos		
Aquisição de competências técnicas em áreas de conhecimento de acesso muito restrito; formação. Melhoria da capacidade inspetiva da DSIA.		

Código	Designação	
52100	DEEP-ML	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
Estabelecimento de um programa de monitorização dos mares circundantes à Ilha da Madeira, com vista à recolha de informação e desenvolvimento de ferramentas de gestão para a caracterização do lixo marinho no litoral, ao longo de um gradiente altitudinal entre a faixa costeira e as grandes profundidade, no sentido de contribuir para o conhecimento sobre as quantidades, distribuição espacial, composição e origem (setores de atividade) do lixo marinho.		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional Mar2020 - Prioridade 6 - Medida 2	

Código	Designação	
52107	MAC CLIMA	
Responsável	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<p>O Projeto visa a promoção da criação progressiva de um tecido institucional, científico e social entre os países do espaço de cooperação para trabalhar de forma coordenada no campo da adaptação e mitigação das alterações climáticas, de forma a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover e desenvolver uma estratégia conjunta que permite monitorizar de forma coordenada e precisa o fenómeno das alterações climáticas no espaço de cooperação e impulsionar a produção de conhecimento científico que ajude a compreender este fenómeno com o máximo rigor; - Promover o estabelecimento de políticas e medidas de adaptação e mitigação às alterações climáticas para a proteção da população, recursos e infraestruturas em todo o espaço de 		

<p>cooperação, que possam ser afetados por desastres naturais decorrentes do fenómeno em causa;</p> <p>- Fomentar e melhorar os processos de sensibilização e apropriação social do conhecimento associado ao fenómeno das alterações climáticas entre os cidadãos, entidades públicas e empresariais do espaço de cooperação.</p>	
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020

Código	Designação	
52108	PLANCLIMAC	
Responsável	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<p>O Projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Região MAC para proporcionar as ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e preparação para fazer face aos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas, e tem os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de uma entidade independente denominado “Observatório das Alterações Climáticas da Macaronésia”, que permitam a adoção de medidas corretoras e preventivas e facilitem as ferramentas de gestão face aos riscos naturais; - Melhoria do conhecimento dos indicadores das alterações climáticas, físico-químicos, biológicos e antrópicos que nos alertem perante os fenómenos naturais adversos; - Sensibilizar a população e os agentes socioeconómicos da Região MAC perante os riscos associados às alterações climáticas, através de um programa de formação, o intercâmbio de experiências e a aplicação de um plano de adaptação às alterações climáticas. 		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52110	OCEANLIT - Gestão de Espaços Naturais Protegidos Costeiros, em Arquipélagos Oceânicos afetados por lixo marinho	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
<p>Reduzir os resíduos marinhos através da geração de conhecimento, melhoria do sistema de gestão de resíduos e sensibilização dos usuários e do público em geral, favorecendo a conservação e a recuperação dos espaços naturais protegidos costeiros e marinhos, em arquipélagos oceânicos. O projeto assenta em 3 objetivos específicos:</p>		

<p>- CONHECIMENTO E INOVAÇÃO - Gerar conhecimentos sobre a problemática e as soluções para favorecer a tomada de decisões para reduzir o lixo-marinho e o seu impacto;</p> <p>- GESTÃO E RESÍDUOS - Implementar melhorias no sistema de gestão de resíduos insular, que incorpore o lixo-marinho em todas as fases do sistema: recolha, seleção, tratamento e reciclagem;</p> <p>- SENSIBILIZAÇÃO - Aumentar a divulgação sobre a problemática e transferir conhecimento e boas práticas de gestão que ajudem a minimizar o lixo-marinho, mediante a sensibilização de utilizadores, profissionais do mar e público em geral.</p>	
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020

Código	Designação	
52115	ABACO	
Responsável	Maria Adelaide Valente/Sofia Silva/João Correia	Recursos Hídricos /Ambiente/inspeção Ambiental
Descrição sumária e objetivos		
<p>Melhorar a qualidade das águas costeiras e balneares para a promoção turística e conservação dos espaços naturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão das águas balneares - Melhoria do conhecimento das águas balneares e das pressões a que estão sujeitas - Caracterização das fontes de poluição sistemática (não pontuais); - Caracterização da qualidade microbiológica e química das águas balneares e massas de água com influência na qualidade das águas balneares do Arquipélago da Madeira; - App para resíduos sólidos e manchas em águas costeiras; - Desenvolvimento, publicação e divulgação de informações sobre as águas balneares; - Sistema de gestão e prevenção de riscos associados à poluição das águas balneares; - Campanha de prevenção de contaminação das águas costeiras e recolha de lixos e resíduos no mar; - Realização de conferências e de ações de sensibilização/divulgação. 		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52116	MITIMAC	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
Descrição sumária e objetivos		
Mitigação das alterações climáticas, através da inovação no ciclo da água usando tecnologias de baixo carbono.		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52203	TECRES - TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	
Responsável	Carina Freitas	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar, priorizar e implementar instrumentos necessários à transição para uma economia circular; - Desenvolver a estratégia de sensibilização e comunicação para os diversos sectores económicos que principie a transição para a Economia Circular; - Concretizar um programa de educação ambiental para a RAM, sobre a temática da economia circular com incidência na circularidade e gestão de resíduos, dirigido aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar; - Implementação das medidas de concretização dos eixos de atuação da Agenda Regional para a Economia Circular, cuja responsabilidade seja da DRAAC; - Apresentar e monitorizar a implementação do Documento Estratégico de Resíduos 2020-2030; - Monitorizar e avaliar a gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos na RAM. 		

Código	Designação	
52206	LIFE Dunas do Porto Santo	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
Neste projeto será dada especial ênfase ao restauro de uma área substancial de cordão dunar, através de soluções pouco conhecidas no contexto regional. O projeto recorre a soluções demonstrativas de engenharia natural, restauro de habitats e mesmo de restabelecimento de atividades agrícolas em zona pré-dunar, prevendo assim a dinamização da viticultura tradicional da ilha do Porto Santo nomeadamente a casta caracol e a recuperação dos típicos		

<p>muros “crochet” com função protetora dos ventos, e com forte impacte positivo na qualidade paisagística local.</p> <p>Considerando também o peso que o sector do turismo possui na ilha, e as mais-valias que o envolvimento dos agentes locais (de restauração, alojamento e animação) poderá trazer a todo o processo, o projeto incorpora ainda soluções que visam a sua sensibilização e participação ativa – por exemplo em atividades de voluntariado e/ou de replicação das soluções ensaiadas em áreas de gestão privada – bem como dos visitantes/turistas, no sentido de assegurar boas práticas, suscetíveis de assegurar a manutenção dos trabalhos e uma maior resiliência dos sistemas dunares recuperados.</p>	
Cofinanciamento comunitário	Programa LIFE

Código	Designação	
52207	PMAAC - Promoção de medidas de adaptação às alterações climáticas	
Responsável	Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira	Alterações Climáticas
Descrição sumária e objetivos		
<p>Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos. Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas. Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que respeita às alterações climáticas.</p>		

Código	Designação	
52308	OPRAM258 – Ecopontos com Atitude	
Responsável	Henrique Rodrigues/Sofia Silva	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
<p>Concurso de desenho ao nível dos concelhos, direcionado para as escolas. Este concurso tem como objetivo sensibilizar para a importância da separação dos resíduos. A participação das escolas pressupõe que a criança possa ter um papel no processo de sensibilização da comunidade escolar para a importância da correta separação dos resíduos e consequentemente uma contribuição para reciclagem. Cada escola participa com desenhos alusivos a cada um dos contentores do ecoponto. Numa primeira fase será selecionado um</p>		

desenho por turma. Na segunda fase será selecionado um desenho por escola. Este desenho será reproduzido num painel junto do qual serão colocados os contentores do ecoponto, no espaço exterior da escola. Este painel poderá ser usado para incluir informações relativas à separação dos resíduos.

